

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9575/2021

Ementa

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA MUNICIPAL DO RESPEITO AO CONTRIBUINTE" (25 de maio).

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 24/03/2021 31/03/2021 IOM N.º 4891

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 12360/2017 - Autoria: Paulo Sergio Martins

Status de Vigência

Em vigor

Processo SEI nº 03724/2021 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP



LEI N.º 9.575, DE 24 DE MARÇO DE 2021

(Paulo Sergio Martins)

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA MUNICIPAL DO RESPEITO AO CONTRIBUINTE" (25 de maio).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de março de 2021, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1°. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei n. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "DIA MUNICIPAL DO RESPEITO AO CONTRIBUINTE", a ser comemorado anualmente, em 25 de maio.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil